



DECRETO Nº 009 / 2019

ARACATI, 29 de Janeiro de 2019

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO UM IMÓVEL SITUADO NA  
PRAIA DE CANOA DE MUNICÍPIO DE ARACATI –  
ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Aracati, Ceará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, que confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Considerando o interesse público consubstanciado na necessidade de instalação de equipamento que facilite trânsito, acesso a Praia de Canoa, melhorando a convivência, conforto de moradores e turistas, como também intensificar preservação ao meio ambiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de 14,7869ha ou 147.869,13m<sup>2</sup> localizada na Praia de Canoa Quebrada neste Município de Aracati. Segue descrição do Memorial Descritivo, conforme verificação *in loco*: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V-01, de coordenadas N 9.499.099,94m e E 643.659,82m; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 133°53'14" por uma distância de 94,44m, até o ponto V-02, de coordenadas N 9.499.034,46m e E 643.727,89m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 134°34'57" por uma distância de 23,74m, até o ponto V-03, de coordenadas N 9.499.017,80m e E 643.744,80m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 136°39'20" por uma distância de 9,95m, até o ponto V-04, de coordenadas N 9.499.010,56m e E 643.751,63m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 141°24'51" por uma distância de 11,74m, até o ponto V-05, de coordenadas N 9.499.001,39m e E 643.758,95m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 146°53'02" por uma distância de 11,31m, até o ponto V-06, de coordenadas N 9.498.991,91m e E 643.765,13m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 150°45'54" por uma distância de 11,99m, até o ponto V-07, de coordenadas N 9.498.981,45m e E 643.770,98m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 152°49'16" por uma distância de 12,16m, até o ponto V-08, de coordenadas N 9.498.970,63m e E 643.776,54m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 158°28'55"





por uma distância de 10,11m, até o ponto V-09, de coordenadas N 9.498.961,22m e E 643.780,25m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 157°32'34" por uma distância de 12,38m, até o ponto V-10, de coordenadas N 9.498.949,78m e E 643.784,98m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 161°29'15" por uma distância de 14,29m, até o ponto V-11, de coordenadas N 9.498.936,23m e E 643.789,52m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 161°12'33" por uma distância de 17,05m, até o ponto V-12, de coordenadas N 9.498.920,08m e E 643.795,01m ; deste segue confrontando com estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 163°55'37" por uma distância de 44,49m, até o ponto V-13, de coordenadas N 9.498.877,34m e E 643.807,33m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 163°11'01" por uma distância de 93,00m, até o ponto V-14, de coordenadas N 9.498.788,31m e E 643.834,23m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 163°11'01" por uma distância de 51,40m, até o ponto V-15, de coordenadas N 9.498.739,12m e E 643.849,10m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 164°48'12" por uma distância de 38,73m, até o ponto V-16, de coordenadas N 9.498.701,74m e E 643.859,25m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 165°28'35" por uma distância de 35,01m, até o ponto V-17, de coordenadas N 9.498.667,84m e E 643.868,03m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 167°08'43" por uma distância de 22,48m, até o ponto V-18, de coordenadas N 9.498.645,93m e E 643.873,04m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 170°57'10" por uma distância de 14,96m, até o ponto V-19, de coordenadas N 9.498.631,16m e E 643.875,39m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 172°11'04" por uma distância de 13,11m, até o ponto V-20, de coordenadas N 9.498.618,17m e E 643.877,17m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 178°09'26" por uma distância de 12,31m, até o ponto V-21, de coordenadas N 9.498.605,86m e E 643.877,57m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 180°12'17" por uma distância de 17,32m, até o ponto V-22, de coordenadas N 9.498.588,54m e E 643.877,50m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 184°34'14" por uma distância de 19,42m, até o ponto V-23, de coordenadas N 9.498.569,18m e E 643.875,96m ; deste segue confrontando com a estrada para Canoa Quebrada, com azimute de 184°29'43" por uma distância de 24,11m, até o ponto V-24, de coordenadas N 9.498.545,14m e E 643.874,07m ; deste segue confrontando com a servidão publica, com azimute de 259°21'22" por uma distância de 327,47m, até o ponto V-25, de coordenadas N 9.498.484,66m e E 643.552,24m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Marti Mas Maimo, com azimute de 358°20'28" por uma distância de 282,57m, até o ponto V-26, de coordenadas N 9.498.767,11m e E 643.544,06m ; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Raymond Antonine, com azimute de 358°20'28" por uma distância de 226,39m, até o ponto V-27, de coordenadas N 9.498.993,40m e E 643.537,50m ; deste segue confrontando com a propriedade da





Prefeitura Municipal do Aracati, com azimute de 106°54'42" por uma distância de 38,62m, até o ponto V-28, de coordenadas N 9.498.982,17m e E 643.574,45m ; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal do Aracati, com azimute de 88°20'28" por uma distância de 40,67m, até o ponto V-29, de coordenadas N 9.498.983,34m e E 643.615,11m ; deste segue confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal do Aracati, com azimute de 20°58'53" por uma distância de 124,87m, até o ponto V-01, onde teve início essa descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2º.** O imóvel supramencionado fica desapropriado para fins de interesse público especialmente para implantação de equipamento tipo Estacionamento de carro, ônibus, vans, estação de transbordo, implantação de lojas de conveniência, equalizando o problema de acesso e trânsito da Praia de Canoa Quebrada, bem como proteção ao meio ambiente.

**Art. 3º.** O expropriante invoca o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, e alterações posteriores.

**Art. 4º.** Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação de que trata o presente Decreto, por via consensual ou judicial.

**Art. 5º -** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

**Art. 6º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DO ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de 2019.



**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**  
Prefeito Municipal

